

**DIDÁXIS – COOPERATIVA DE ENSINO, CRL**



**ANO LETIVO 2022/2023**

**PREÇÁRIO E RESPETIVO REGULAMENTO**

**1.º, 2.º E 3.º CICLOS E ENSINO SECUNDÁRIO**

## PREÇÁRIO

RUBRICA	NÍVEIS DE ENSINO		
	1.º CICLO	2.º E 3.º CICLO	ENS. SECUNDÁRIO
<b>MATRÍCULA*</b>	160,00€	160,00€	160,00€
<b>RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA*</b>	80,00€	80,00€	80,00€
<b>N.º PRESTAÇÕES</b>	11	10	10
<b>PROPINA/MENSALIDADE**</b>	215,00€	245,00€	275,00€
<b>ALMOÇO*** (1)</b>	65,00€	54,00€	54,00€
<b>LANCHE***</b>	20,00€	----	----
<b>MATERIAL ESCOLAR</b>	20,00€/TRIM.	----	----
<b>TRANSPORTES***</b>	VER TABELA ANEXA	VER TABELA ANEXA	VER TABELA ANEXA

\* Inclui seguro escolar e 1ª via do cartão de aluno na Matrícula.

\*\* Os valores estabelecidos pressupõem um número mínimo de 15 alunos matriculados. Para um número de alunos inferior, os valores poderão ser ajustados com o acordo prévio dos Encarregados de Educação.

\*\*\* Serviços Facultativos.

\*\*\*(1) O valor de 54,00€ corresponde a 4 dias/semana; para 5 dias, o valor será de 65,00€.

**Nota 1:** O valor da Matrícula e da Renovação da Matrícula pode ser objeto de um desconto promocional, que será devidamente publicitado no nosso Site.

**Nota 2:** O valor de Almoço avulso é de 4,35€, devendo ser requisitado, no dia anterior ao do consumo, nos Quiosques ou no Site da escola; o almoço também poderá ser requisitado no próprio dia até às 10.00 horas mediante o pagamento de uma sobretaxa de 0,30€.

**Nota 3:** Seguro de Acidentes Pessoais Escolar:

COBERTURAS	CAPITAL
<b>MORTE POR ACIDENTE</b>	<b>1.000,00€</b>
<b>INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE</b>	<b>2.500,00€</b>
<b>DESPESAS DE TRATAMENTO POR ACIDENTE</b>	<b>1.250,00€</b>
<b>RESPONSABILIDADE CIVIL DO ALUNO</b>	<b>500,00€</b>

## REGULAMENTO E NORMAS DE PAGAMENTO

1. O valor correspondente à matrícula ou à renovação de matrícula é pago no ato da sua concretização e em nenhuma situação será objeto de reembolso.
2. Os valores dos serviços devem ser pagos por Débito Direto ou por Multibanco, nos seguintes prazos:
  - a. **mensalmente:** até ao 8º dia de cada um dos 10/11 meses (setembro a junho/julho);
  - b. **anualmente:** durante o mês de setembro, beneficiando de uma redução de **5%** no valor dos serviços pretendidos.
3. Os Encarregados de Educação que tenham mais do que um filho a frequentar a Didaxis nestes níveis de ensino beneficiarão de um desconto nos valores dos serviços usufruídos pelo filho mais novo:
  - a. de 20%, no caso de dois filhos;
  - b. de 45%, no caso de 3 ou mais filhos;
  - c. no caso de gémeos, as percentagens definidas nas alíneas anteriores são majoradas em 5%.
4. A Didaxis atribui uma bolsa de estudo sob a forma de um desconto de 5% no valor das propinas, seja qual for a opção de pagamento assumida, aos filhos de antigos alunos da Didaxis e aos alunos que integrem o quadro de excelência no ano letivo anterior ao da renovação da matrícula.
5. Os descontos referidos nos pontos 3 e 4 não são cumulativos.
6. Os alunos admitidos durante o ano letivo pagarão as correspondentes prestações a partir do mês de ingresso na Didaxis.
7. Todos os pagamentos realizados fora dos prazos estabelecidos poderão ser agravados à taxa de juro de mora em vigor.
8. A desistência, anulação ou transferência de matrícula de aluno que ocorra durante um ano letivo obriga ao pagamento de todas as mensalidades até ao final do respetivo ano letivo, salvo situações de força maior, caso em que é devido o valor das mensalidades correspondentes ao período letivo que estiver em curso.
9. A desistência, anulação ou transferência de matrícula para outro estabelecimento de ensino que ocorra antes do início do ano letivo implica o pagamento por inteiro das prestações correspondentes ao primeiro período letivo, salvo se forem comunicadas até ao dia 15 de julho do respetivo ano.
10. Quando um aluno faltar, de forma ininterrupta, durante um mês completo, por motivo de doença comprovada, beneficia de um desconto de 50% no valor dos serviços de transporte e de almoço/lanche, sendo o valor da lecionação devido na íntegra.
11. Caso, após a matrícula/renovação da matrícula, as autoridades públicas imponham períodos de suspensão das atividades presenciais, diminuição do currículo ou outras que alterem o tempo ou modo como os estabelecimentos de ensino prestam o serviço educativo, estes factos não conferem ao encarregado de educação direito a qualquer redução das propinas estabelecidas, sendo que, no caso de ser decidida a suspensão das atividades letivas, a Didaxis garantirá as atividades letivas à distância.

12. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Didáxis poderá, em função do impacto das imposições referidas no número anterior e das suas possibilidades, vir a decidir conceder alguma redução ou outro benefício.
13. A Didáxis reserva-se ao direito de excluir da sua frequência qualquer aluno cujo Encarregado de Educação não cumpra as suas obrigações para com ela, nomeadamente com o pagamento pontual do valor dos serviços contratados.
14. A situação de mora por falta de pagamento do valor dos serviços contratados confere à Didáxis o direito a ser indemnizada pelos prejuízos sofridos bem como o direito de retenção do processo do aluno e de toda a documentação conferente das habilitações por si adquiridas até integral e efetivo pagamento dos montantes em dívida.

## ANEXO

### TRANSPORTES ESCOLARES

ZONA	FREGUESIAS	MENSALIDADES - 10	
		P. COMPLETO	MEIO PASSE
<b>ZONA A</b>	RIBA DE AVE	<b>27.50€</b>	<b>18.00€</b>
<b>ZONA B</b>	DELÃES   OLIVEIRA S. MATEUS   PEDOME   GUARDIZELA   SERZEDELO	<b>35.00€</b>	<b>23.00€</b>
<b>ZONA C</b>	BAIRRO   CARREIRA   BENTE   RUIVÃES   NOVAIS   OLIVEIRA SANTA MARIA   GANDARELA	<b>40.00€</b>	<b>26.00€</b>
<b>ZONA D</b>	LANDIM   CASTELÕES   MOGEGE   JOANE   POUSADA DE SARAMAGOS   SEIDE   VERMOIM   REQUIÃO   AVES   GONDAR   SELHO S. JORGE (PEVIDÉM)   SELHO S. CRISTOVÃO	<b>55.00€</b>	<b>36.00€</b>
<b>ZONA E</b>	VERMIL   BRITO   RONFE   CONDE   LORDELO   MOREIRA DE CÔNEGOS   NESPEREIRA   BURGÃES   REBORDÕES   NEGRELOS S. TOMÉ   NEGRELOS S. MAMEDE   RORIZ   CAMPO S. MARTINHO   CAMPO S. SALVADOR   VILARINHO	<b>65.00€</b>	<b>43.00€</b>
<b>ZONA F</b>	ANTAS   ESMERIZ   V. N. FAMILICÃO   GAVIÃO   CRUZ   VALE S. COSME   VALE S. MARTINHO   TELHADO   PORTELA   CREIXOMIL   GUIMARÃES SHOPPING   INFIAS   SILVARES   VIZELA	<b>70.00€</b>	<b>46.00€</b>

### VANTAGENS DO TRANSPORTE DIDÁXIS

#### SEGURANÇA

Cada aluno tem assegurado um lugar sentado, com cinto de segurança. E com vigilante, que acompanha o atravessamento da estrada, com corte do trânsito automóvel.

#### TRANSPORTE DEDICADO

Só serve os alunos e permite todos os ajustamentos em função dos horários da escola e das atividades ocasionais, nomeadamente das visitas de estudo, dos exames e das aulas de preparação de exames.

#### TRANSPORTE FAMILIAR

Com motoristas conhecidos e em ambiente amigável e com respeito por todos.

#### TRANSPORTE CASA-ESCOLA E ESCOLA-CASA

Com cais de acesso na escola que garante total segurança física aos alunos.

#### TRANSPORTE RESPONSÁVEL

A vigilância e a educação/disciplina dos alunos é garantida pela Direção da Didáxis durante as viagens, constituindo-se os nossos autocarros como as portas avançadas da Escola.

#### AUTOCARROS COM WI-FI

Autocarros equipados com Wi-Fi, que permite a localização em tempo real e o acesso à internet.

#### FIABILIDADE E COMODIDADE

Garante o cumprimento dos horários e com total conforto.

